



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**

**LEI Nº 1.059/2024**

**“ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI) – CC IV, E COORDENADOR DE TRANSPARÊNCIA – CC V, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº289/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as atribuições dos Cargos de Assessor de Tecnologia de Informação (TI) – CC IV, e Coordenador de Transparência – CC V, criados pela Lei Complementar Municipal de nº289/2024, conforme anexo I.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos a contar de 19/02/2024.

Autor: Prefeito Luciano Miranda Salgado.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).**

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

## ANEXO I - LEI Nº 1.059/2024.

GABINETE			
QUANT.	CARGO	ATRIBUIÇÕES	NÍVEL
01	Coordenador de Transparência	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Coordenar a gestão do conteúdo da página "Transparência Pública", relativo à divulgação de dados e informações de natureza orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município;</li><li>2. examinar os dados disponibilizados pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, geradores ou fontes das informações, e deliberar acerca da adequação destas ao conteúdo e à forma a que se refere esta Lei;</li><li>3. deliberar acerca das informações a serem efetivamente divulgadas na página oficial do Município em meio eletrônico - internet, denominada "Transparência Pública", conforme preconiza a Lei Federal nº 12.965/2014;</li><li>4. propor medidas de inovação e atualização do formato da página de internet, facilitando o acesso e a visualização pelos usuários;</li><li>5. coordenar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o funcionamento da página de internet e de seu conteúdo;</li><li>6. realizar outras atividades afins.</li></ol>	CC-V
		<ol style="list-style-type: none"><li>1. tratar dos assuntos referente à gestão dos recursos de tecnologia da informação visando a dar suporte na agilidade dos processos administrativos dos demais órgãos da administração municipal, provendo ferramentas de software, telefonia, rede de dados e voz, e serviços especializados em tecnologia da informação;</li><li>2. desenvolvimento dos projetos de softwares, execução e manutenção de software necessários na agilização dos serviços da Administração Pública Municipal, promovendo periodicamente UPGRADE tecnológico;</li></ol>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

01	<b>Assessor de Tecnologia de Informação (TI)</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>3. criação de rotinas, instalação e configuração para otimização de desempenho do servidor de banco de dados;</li><li>4. elaboração e execução de soluções de telecomunicações; pesquisa de novas tecnologias visando à economia e a melhoria dos recursos de telecomunicações;</li><li>5. controle patrimonial e de licenças de softwares referente aos recursos de informática e telecomunicações de toda a rede da Prefeitura;</li><li>6. instalação e configuração de serviços de software em computadores, controle de senhas administrativas e atualizações de softwares dos computadores dos servidores;</li><li>7. elaboração de soluções preventivas evitando paradas nos serviços fornecidos pelos computadores servidores; coordenar a integração física e lógica de todas as redes da Administração Pública Municipal;</li><li>8. definir políticas de segurança e utilização do ambiente informatizado;</li><li>9. montagem e manutenção de periféricos referente recursos de informática;</li><li>10. instalação e configuração de sistemas operacionais em Microcomputadores;</li><li>11. controle de serviços de manutenção em equipamentos realizados por empresas terceirizadas;</li><li>12. o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.”</li><li>13. identificar oportunidades de aplicação de tecnologia da informação para otimização dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES.</li><li>14. emitir, quando solicitado, parecer técnico nas auditorias de tecnologia da informação e nas análises de editais e contratos de TI;</li></ol>	<b>CC-IV</b>
----	--	--	--------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

		<ol style="list-style-type: none"><li>15. quando aplicável, realizar atendimento para resolução de problemas relacionados aos sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES;</li><li>16. desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.</li></ol>	
--	--	--	--

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).**

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito Municipal